



**PROJETO DE LEI: Nº DE 2021**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM MULHERES DE 40 A 70 ANOS E COM HISTÓRICO FAMILIAR DE CÂNCER DE MAMA E/OU NÓDULOS EM TODA REDE DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.

**AUTORIA: DEPUTADA LENIR RODRIGUES**

*Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica priorizado a realização de exames de mamografias em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e/ou nódulos, conforme diagnóstico médico, em toda rede de saúde pública ou privada, no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto no artigo anterior também às mulheres que necessitam de avaliações periódicas na mama, às que realizam tratamento oncológico mamário e às que necessitam de urgência do exame, conforme determinação médica.

**Parágrafo único.** As mulheres que necessitam de avaliações periódicas na mama mesmo sem o diagnóstico oncológico, devem comprovar com prescrição médica, ou comprovar que realizam o exame de mamografia de forma sazonal, com documentos exames e laudos.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Sala de Sessões 30 de novembro de 2021.

Lenir Rodrigues  
**Deputada Estadual**





## JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa a dar prioridade às mulheres de 40 a 70 anos na realização de Exames de Mamografias, pois é grande a incidência do Câncer de Mama nessa faixa etária, assim como às que já apresentam histórico familiar da doença ou nódulos, em que a taxa de mortalidade, nesses casos, pode ser reduzida em até 30%

Hoje toda mulher acima dos 40 anos tem direito a realizar, gratuitamente, a mamografia. No entanto, devido à grande procura pelo exame, as mais suscetíveis a doença são as da faixa etária de 40 a 70 anos, que acabam por ter de aguardar meses na fila para realizar o procedimento,

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama ainda é o segundo tipo de câncer mais frequente no mundo inteiro e o mais comum entre as mulheres. Para 2014, somente no Brasil, tiveram mais de 57.120 novos casos. As taxas de mortalidade no país devido ao câncer de mama ainda são bastante elevadas, principalmente porque a doença é diagnosticada em estágios avançados. Nesse cenário, destacamos a importância da mamografia na prevenção do câncer de mama. A mamografia na prevenção do câncer de mama tem a função principal de detectar a doença ainda em fase inicial para que seja possível iniciar o tratamento logo em seguida. Dessa forma, as chances de cura aumentam consideravelmente e os impactos da doença são minimizados, ou seja, diagnosticar o Câncer de Mama precocemente é a melhor forma de tratar a doença e evitar o óbito.

É importante ressaltar que a mamografia é um exame complementar, mas não deve ser substituído pelo ultrassom ou pelo autoexame, que também são fundamentais para a prevenção do câncer de mama.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres aprovação da presente propositura.